

Lei nº 1.848/92.

Concede Ajuda Financeira à Fun-
cionário.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira no valor de Cr\$..... 3.000.000,00 (três milhões de Cruzados), ao funcionário João Benti Netto;

Art. 2º - A ajuda financeira mencionada no artigo anterior desta lei, será para custear parte das despesas que serão realizadas na construção da residência do referido funcionário, à Rua Ernesto Ayres Lamas nº 204, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas realizadas com a presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, aos 40 dias do mês de setembro de
1992.

Prefeito Municipal.